



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS RIO PARANAÍBA

Campus Universitário – Rio Paranaíba, MG – 38.810-000 – Caixa Postal 22, Telefone: (34) 3855-9316 - E-mail: diretoriacrp@ufv.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2015

O Conselho Acadêmico e Administrativo da Universidade Federal de Viçosa – *Campus* Rio Paranaíba, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução nº: 10/2012 do Conselho Universitário, **convoca os discentes de graduação, para a escolha de representantes no Conselho de Ensino, conforme se segue:**

Um representante discente da graduação titular e um suplente, para mandato de um ano. A escolha será por votação entre as chapas concorrente, se houver.

DO CALENDÁRIO ELEITORAL:

A eleição será realizada cumprindo-se o seguinte calendário eleitoral:

1 – Período de inscrições: 28/09/2015 (segunda-feira) a 02/10/2015 (sexta-feira), na Secretaria da Diretoria Geral, sala BBT 105, de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00.

2 – Prazo para interposição de recursos acerca das inscrições: 05/10/2015 (segunda-feira), na Secretaria da Diretoria Geral, sala BBT 105, de 08h00 às 12h00.

3 – **Votação: 06/10/2015**, (terça-feira), no saguão do Pavilhão de Aulas (PVA), de 08h00 às 12h00, de 14h00 às 17h00 e de 19h00 às 22h00.

4 – Prazo para interposição de recurso acerca do resultado da eleição: 07/10/2015 (quarta-feira), na Secretaria da Diretoria Geral, sala BBT 105, de 08h00 às 12h00.

5 – Publicação do resultado final: 08/10/2015 (quinta-feira).

DAS INSTRUÇÕES GERAIS:

1 – Estão aptos a votar todos os discentes de graduação, mediante a apresentação da carteirinha de estudante.

2 – Poderão se candidatar discentes que estejam regularmente matriculados em cursos de graduação, desde que não possuam mais de um coeficiente de rendimento insuficiente no histórico escolar, conforme preconiza o §4º, do artigo 1º da Resolução 09/2010/CEPE.

3 – Os candidatos deverão se inscrever, **exclusivamente**, na Secretaria da Diretoria Geral, sala BBT 105, conforme orientações do presente edital, mediante preenchimento e assinatura da **Ficha de Inscrição e apresentação de histórico escolar simples fornecido pelo Serviço de Registro Escolar**.

4 – A escolha dos representantes e seus suplentes será realizada por meio de eleição, com voto direto e secreto.

5 – Não é permitido o voto em trânsito, e/ou por procuração.

6 – A votação será feita no *Campus* UFV Rio Paranaíba no saguão do Pavilhão de Aulas (PVA), de 08h00 às 12h00, de 14h00 às 17h00 e de 19h00 às 22h00.

7 – Para a realização do processo eleitoral será constituída, por Ato do Conselho Acadêmico e Administrativo, uma Comissão Eleitoral, com um representante docente, um representante dos servidores técnico-administrativos e quatro representantes discentes da graduação para coordenar todo o processo.

8 – O resultado final da eleição será divulgado no endereço <http://www.portal.ufv.br/crp/>.

9 – Todos os documentos produzidos durante o processo eleitoral serão arquivados na Secretaria da Diretoria Geral.

10 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, desde que observados os regulamentos pertinentes.

Rio Paranaíba, 22 de setembro de 2015.

Frederico Garcia Pinto
Presidente do Conselho Acadêmico e Administrativo do *Campus* UFV Rio Paranaíba